TC-001477.989.26-3

A C Ó R D Ã O

TC-001477.989.26-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra.

Contratada: Transportadora Vila Real Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de estudantes das Redes Públicas Municipal e Estadual do Município.

Responsáveis: Ramon Pires Corsini (Prefeito) e Irani Conceição Baciega Roschel (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24/11/25.

Advogados: Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471) e Priscila Gomes Cruz (OAB/SP nº 280.973).

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: GDF-3.

EMENTA: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 02 de junho de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício, e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade do Termo de Rerratificação nº 4.105/25, ao Contrato nº 5.510/23, decorrente da Concorrência nº 003/23.

Determinou, por fim, transitado em julgado, a expedição das notificações e ofícios necessários.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Thiago Pinheiro Lima.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 18 de junho de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E REDATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TNWW-9RIE-88IU-8UX8